

	PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA		Página 1 / 4
	DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS		Data de Criação 20/10/2021
Nome do Documento			Data de Atualização
TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS		Versão 1 ^a .	Código de Acesso

**REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE
PRODUTOS DE INVESTIMENTOS DE MESMA TITULARIDADE ENTRE OS
DISTRIBUIDORES, CEDENTES E CESSIONÁRIOS.**

Classificação da Informação	USO INTERNO
------------------------------------	-------------

Responsável pelo Documento	Área
Elaboração	Compliance
Revisão	Risco Operacional & Controles Internos Compliance & PLD/FT
Aprovação	Comitê da Diretoria

Registro de Alterações:

Versão	Item Modificado	Data de Aprovação
01	Aprovação da versão inicial	20/10/2021

	PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA		Página 2 / 4
	DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS		Data de Criação 20/10/2021
Nome do Documento.			Data de Atualização
TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS		Versão 1ª.	Código de Acesso

ÍNDICE

1) Objetivo	3
2) Conceitos.....	3
3) Diretrizes	3
4) Canais de Atendimentos	4
5) Regulamentação Associada.....	4

	PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA		Página 3 / 4
	DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS		Data de Criação 20/10/2021
Nome do Documento.			Data de Atualização
TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS		Versão 1ª.	Código de Acesso

1) Objetivo

O propósito deste Procedimento é estabelecer as regras e procedimentos da Planner Trustee DTVM LTDA para o processo de transferência de Fundos de Investimentos, e demais ativos mobiliários.

2) Conceitos

Cedente: nome da instituição onde está a posição de cotas de Fundos e/ou ativos mobiliários;

Cessionário: nome da instituição que receberá a posição de cotas de Fundos e/ou ativos mobiliários

3) Diretrizes

3.1 Pedido de Transferência da posição de cotas de Fundos e ativos mobiliários (entrada);

Para fazer transferência de cotas de fundo/ativos mobiliários de outra instituição para a Planner Trustee (Cessionária), siga o passo a passo:

- 1 – O Cliente (Cessionária) necessariamente deve ter uma conta aberta na Planner Trustee;
- 2 – Preencher, assinar e reconhecer a firma a carta de solicitação de transferência, e enviar para a instituição Cedente (veja as regras da Instituição cedente);
- 3 – Enviar também uma cópia digitalizada para a chave de transferência (transferencia.ativo@trusteedtvm.com.br) para que a Planner Trustee tenha ciência da solicitação do cotista/investidor;
- 4 – Ao receber a carta a Instituição Cedente validará as informações, e, ato contínuo, deverá enviar o histórico de movimentação do cotista/investidor até a data de transferência;

	PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA		Página 4 / 4
	DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS		Data de Criação 20/10/2021
Nome do Documento.			Data de Atualização
TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS		Versão 1ª.	Código de Acesso

5 – Ao receber informações enviados pelo Cedente, a Planner Trustee acionará Administrador e Custodiante de cada fundo/ ativos mobiliários para efetivar transferência e implementar posição na plataforma Planner Trustee.

3.2 Pedido de Transferência da posição de cotas de Fundos e ativos mobiliários (saída)

Para fazer a transferência de cotas de Fundos\Ativos Mobiliários da Planner Trustee para outra Instituição, siga o passo a passo:

- 1- O Cliente necessariamente deve ter uma conta aberta na Instituição Cessionária;
- 2 –Preencher, assinar e reconhecer a firma a carta de solicitação de transferência, e enviar cópia digitalizada para a chave de transferência (transferencia.ativo@trusteedtvm.com.br);
- 3 – Após assinatura e informações constantes na carta serem validadas, caberá à Planner Trustee o envio de informações referente ao histórico do cotista/investidor para a Instituição Cessionária. Todo o processo, após esse envio, é executado por quem receberá os ativos.

4) Canais de Atendimentos

Para esclarecimentos de dúvidas sobre o processo de transferência de produtos de investimentos, acione a nossa central de atendimento através do telefone 11 2197-4475/4477.

5) Regulamentação Associada

- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento e Administração de Recursos de Terceiros;
- Regras e Procedimentos ANBIMA para transferência de Produtos de Investimento.